



EDITAL N.º 001/2020

RETIFICAÇÃO

**Processo de seleção para estágio de Graduação em direito no Ministério
Público do Estado do Paraná – MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. **SAMUEL SPENGLER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo processo SEI nº 19.19.4865.0024194/2020-3, **considerando o aumento exponencial dos casos de Covid-19** e as limitações impostas pelas autoridades sanitárias, resolve:

RETIFICAR

o **EDITAL Nº 001/2020**, a fim de modificar a sua redação, nos seguintes termos, mantidas as demais disposições originais:

4 – Das inscrições:

4.1 – As inscrições serão realizadas no período de 9 de novembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, até as 12 horas.

4.2 – Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido exclusivamente por intermédio do endereço eletrônico desta unidade ministerial (reserva.prom@mppr.mp.br), anexando os seguintes documentos:

4.2.a. nome completo;

4.2.b. data de nascimento;

4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado.

4.3 – Ficha denominada “TESTE SELETIVO” que será encaminhada, por e-mail, aos interessados que a solicitarem, que, por sua vez, deverão preenchê-la e devolvê-la digitalizada, por e-mail, acompanhada de documentos que comprovem as informações/respostas dadas.

4.4 – Todas as respostas e informações contidas na ficha “TESTE SELETIVO” devem estar acompanhadas da documentação que as



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Reserva

comproven (histórico escolar das notas utilizadas para a checagem das médias e/ou declaração da instituição de ensino informando as médias solicitadas).

Obs. Aquele que já teve sua inscrição recebida deve encaminhar os documentos complementares solicitados nos itens 4.3 e 4.4, sob pena de desclassificação. Para esclarecimento de dúvidas, ligar para o número (42) 3276-1466.

5 – **Do processo de seleção:** por ocasião da flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita, nos termos da Resolução nº 5603/2020-PGJ, de 09 de dezembro de 2020, levando-se em consideração, dentre outras situações, a progressiva gravidade do cenário epidemiológico no Estado do Paraná, com crescimento agudo nas últimas semanas, do número de contaminados ativos da doença, consoante Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde, publicado em 1º de dezembro, registrando o maior número de casos novos e óbitos acumulados por data de divulgação, desde o início da pandemia, **a prova escrita será substituída pela sistemática adotada à ficha de “TESTE SELETIVO”**, critério objetivo de valoração de mérito.

5.1 – A ficha denominada **“TESTE SELETIVO”**, acompanhada da documentação que a instrui, **será recebida até as 12h00min, do dia 20 de janeiro de 2021.**

5.2 – **A nota da primeira fase será composta pela soma: (1) das médias de todas as notas do curso de Direito obtidas pelo candidato desde o início do curso de direito até o 4º período; mais (2) 1 (um) ponto para o candidato que lograr comprovar, mediante documento idôneo, ter desempenhado atividades jurídica no Ministério Público ou em Gabinete de Juiz, por no mínimo por 6 (seis) meses.**

A lista de classificados será obtida pela soma das médias dos itens 1 e 2.

5.3 – Serão classificados para a entrevista os (as) candidatos (as) que obtiverem as 5 maiores notas.

5.4. **A divulgação da nota será realizada até as 17 horas do dia 21 de janeiro de 2021**, no átrio da Promotoria de Justiça da Comarca de Reserva/PR,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Reserva

assim como será divulgado na página oficial do Ministério Público do Estado do Paraná¹.

6 – **Da entrevista:** a segunda etapa, consistente em entrevista de caráter classificatório, será realizada na sede da Promotoria de Justiça ou por meio virtual a ser informado, no dia **21 de janeiro de 2021**, em horário pré-agendado pela Unidade mediante contato telefônico no número indicado pelo candidato no momento da inscrição, **com valor máximo de 100 pontos**.

7 – **Da Classificação:** Serão classificados os candidatos que atingirem as maiores notas, resultante da média aritmética das duas etapas, e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ, da Resolução PGJ 654/2009, e pela Lei Federal 9.608/1998.

8 – **Dos resultados:** serão afixados no átrio do da Promotoria de Justiça da Comarca de Reserva, **até as 17 horas, do dia 22 de dezembro**.

A admissão dos candidatos aprovados dependerá da apresentação de documentos que serão solicitados posteriormente, da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Reserva, PR, 11 de janeiro de 2021.

**SAMUEL
SPENGLER**
SAMUEL SPENGLER
Promotor de Justiça

Assinado de forma digital
por SAMUEL SPENGLER
Dados: 2021.01.11
11:27:13 -03'00'

1 Disponível em: <<https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>>.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2020

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. SAMUEL SPENGLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.4865.0024194/2020-3, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Reserva/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para estágio de graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da Comarca de Reserva, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
 - 1.5. O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
2. Da bolsa-auxílio
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para estagiar de segunda a sexta-feira, por 4 (quatro) horas/dia.
3. Dos requisitos para a admissão
Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:
 - 3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
 - 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino;
 - 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.
4. Das inscrições
 - 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 9 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020.
 - 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail: reserva.prom@mppr.mp.br, aos cuidados de Maylle Andy Martins (servidora responsável pelas inscrições), informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
 - 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
 - 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3276-1466.
 - 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
 - 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
 - 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. Da data e local de prova
O local e data das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
 6. Do processo de seleção
O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
 - 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: **LÍNGUA PORTUGUESA**: interpretação de texto. **DIREITO CONSTITUCIONAL**: Direitos e Garantias Fundamentais. Do Ministério Público. Da Administração Pública (Seção I). **DIREITO CIVIL**: Parte Geral: Das pessoas. Parte Especial: Da Tutela e da Curatela. Do Inventário e da Partilha. Do Direito de Família. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**: Do processo de conhecimento. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária: capítulo VII (da curatela e dos interditos) e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

capítulo IX (das disposições comuns à tutela e à curatela).

DIREITO PENAL: Parte Geral. Parte Especial. **DIREITO**

PROCESSUAL PENAL: Do processo em geral. Dos processos em

espécie. Dos recursos em geral. Da execução. **LEIS ESPARSAS:**

Lei nº 8.069/90; Decreto-Lei nº 3.688/41; Lei nº 7.210/84; Lei nº

8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06; Lei

nº 10.826/03; Lei nº 9.503/97; Lei nº 9.605/98; Lei nº 9.296/96;

Lei nº 12.850/13; Lei nº 7.347/85; Lei nº 8.429/92; Lei nº

8.078/90.

- 6.2. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o prazo de 4 (quatro) horas para concluir a prova.
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
 - 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
 - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
 - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
 - 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
 - 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
 - 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: reserva.prom@mppr.mp.br.

8. Da convocação
 - 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
 - 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
 - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9. Das disposições finais
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Reserva, PR, 9 de novembro de 2020.

SAMUEL

SPENGLER

Assinado de forma
digital por SAMUEL
SPENGLER

Dados: 2020.11.09
13:13:52 -03'00'